

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CATANDUVA

ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2015 NA DIRETORIA DE ENSINO

A Dirigente Regional de Ensino comunica e orienta que **nos termos do artigo 22 da Resolução SE 75/2013 alterada pela Resolução SE 13/2014**, as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano, **na fase de DIRETORIA DE ENSINO**, destinam-se a todos os docentes e candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

DO HORÁRIO DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

1 – As sessões de atribuição na Diretoria de Ensino acontecerão nos dias e horários que constam do item 13 do presente Comunicado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2 – Documentos necessários e obrigatórios à participação nesta sessão de atribuição:

2.1 – Documento de identidade, oficial, com foto, original e em bom estado de conservação.

2.2 – **Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**: o docente que já ministra aulas na rede estadual **deve apresentar, obrigatoriamente**, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não se ultrapasse o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as de ATPCs.

2.3 – O aluno candidato à contratação deverá apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO

3 – As sessões de atribuição deverão respeitar a ordem de prioridade dos níveis de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO bem como as faixas de situação funcional a seguir:

3.1 – HABILITAÇÃO: aos portadores de Diploma de **Licenciatura Plena** nas disciplinas específicas, não específicas e correlatas, na seguinte ordem:

3.1.1 – Titulares de Cargo

1º) completar jornada de trabalho parcialmente constituída;

2º) constituição de jornada ao adido;

3º) titular de cargo para carga suplementar de trabalho;

4º) titular de cargo de outra DE, para carga suplementar de trabalho;

5º) docente não efetivo da DER de Catanduva;

6º) docente não efetivo de outra DE cadastrados na DER de Catanduva;

7º) candidato a contratação da DER de Catanduva;

8º) candidato a contratação de outra DE cadastrados na DER de Catanduva;

3.2 – QUALIFICAÇÃO: Esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes Habilitados, de que trata o item 3.1, poderão ainda atribuir aulas, na mesma sequência de faixas de situação funcional, acima elencadas, na seguinte ordem de **prioridade de Qualificação**:

9º) a alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido;

10º) aos portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

11º) a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso;

12º) a alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

13º) a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre e que tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre do curso.

DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

4 – Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F”, que estejam cumprindo a carga horária mínima correspondente à da Jornada Reduzida de Trabalho, parcial ou totalmente com horas de permanência, **deverão participar, obrigatoriamente**, das sessões de atribuição para composição da carga horária com classes e aulas livres ou em substituição, como determina o artigo 24 da Resolução SE 75/2013.

5 – De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 24 da Resolução SE 75/2013 sempre que o número de aulas/classes oferecidas na sessão de atribuição for menor que o necessário para atendimento a todos os docentes com horas de permanência, o melhor classificado poderá declinar da atribuição de vagas obrigatórias para concorrer à atribuição opcional, desde que haja nessa fase a atribuição de todas as aulas/classes oferecidas.

6 – De acordo com o disposto no § 2º do Artigo 24 da Resolução SE 75/2013, aos docentes com **Categoria de Admissão “P” e “F”** aplica-se também o procedimento de retirada de classe ou de aulas, pela **ordem inversa à da classificação** dos docentes contratados, sempre que houver necessidade de atendimento no decorrer do ano, para composição da carga horária mínima correspondente à Jornada Reduzida, com relação às aulas/classes livres ou em substituição.

7 – Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F” que optaram por **transferência de Diretoria de Ensino** somente a terão concretizada pela efetiva atribuição de classes/aulas em quantidade de no mínimo a carga horária correspondente à Jornada Inicial de Trabalho Docente.

DOS IMPEDIMENTOS

8 – O docente que se encontre em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, **exceto** o docente em licença-gestante e o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada, ou ainda, o afastado na Municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.

9 – É vedada a atribuição de classes e aulas ao docente que tenha sido incluído na lista de docentes impedidos de participar das sessões de atribuição/2015, em função do disposto nos §§ 9º e 10 do artigo 22 da Resolução SE 75/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10 – É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs a docentes contratados, exceto se em substituição temporária de docentes em licença.

SALDO DE AULAS

11 – Nas sessões de atribuição na Diretoria de Ensino **serão oferecidas as classes/aulas remanescentes** das sessões de atribuição na Unidade Escolar.

DOS DIAS ESTABELECIDOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NA FASE DE DIRETORIA DE ENSINO

12 – Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 12 horas das quintas-feiras** que antecederem as sessões para ampla divulgação no mural da DER e publicação no site da Diretoria: <http://decatanduva.educacao.sp.gov.br>.

13 - As sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino ocorrerão, **às terças-feiras**, com início:

- **ÀS 9 HORAS:** -

MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS
EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO
PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL
- EDUCAÇÃO ESPECIAL

MÊS	DATA PARA ENVIO DO	DATA DA ATRIBUIÇÃO NA DER
FEVEREIRO	05/02/2015	10/02/2015
FEVEREIRO	19/02/2015	24/02/2015
MARÇO	26/02/2015	03/03/2015
MARÇO	05/03/2015	10/03/2015
MARÇO	12/03/2015	17/03/2015
MARÇO	19/03/2015	24/03/2015
MARÇO	26/03/2015	31/03/2015
ABRIL	02/04/2015	07/04/2015
ABRIL	23/04/2015	28/04/2015
MAIO	30/04/2015	05/05/2015
MAIO	07/05/2015	12/05/2015
MAIO	14/05/2015	19/05/2015
MAIO	21/05/2015	26/05/2015
JUNHO	28/05/2015	02/06/2015
JUNHO	11/06/2015	16/06/2015
JULHO	A ser divulgado	A ser divulgado
AGOSTO	06/08/2015	11/08/2015
AGOSTO	13/08/2015	18/08/2015
AGOSTO	20/08/2015	25/08/2015
AGOSTO	27/08/2015	01/09/2015
SETEMBRO	10/09/2015	15/09/2015
SETEMBRO	17/09/2015	22/09/2015
SETEMBRO	24/09/2015	29/09/2015
OUTUBRO	01/10/2015	06/10/2015
OUTUBRO	15/10/2015	20/10/2015
OUTUBRO	22/10/2015	27/10/2015
NOVEMBRO	05/11/2015	10/11/2015
NOVEMBRO	12/11/2015	17/11/2015
NOVEMBRO	19/11/2015	24/11/2015

Catanduva, 29 de Janeiro de 2015.

(assinado no original)
 MARIA APARECIDA CHERUTI
 DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO